



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI 579/2003**

Dispõe sobre autorização para  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO,  
PARA O ANO DE 2004.**

**AÍRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a contratar Servidores Públicos Municipal por Tempo Determinado na Secretaria e Cargos abaixo especificados, conforme Artigo 37 Parágrafo IX da Constituição Federal e Artigo 92 Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município, para atendimento em regime de urgência desta Prefeitura municipal de Araputanga, que serão contratados no exercício de 2004.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SETOR</b>
Aux. Serviços Gerais	237,76	(01) Uma	PSF
Assist. Administrativo (1)	330,88	(01) Uma	INSS
Agente de Saúde (1)	237,76	(35) Trinta Cinco	PSF/PACS
Agente Saúde (2) Sanitário)	372,83	(12) Doze	(Odontologia Laboratório



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Agente de Combate as Endemias	312,93	(10) Dez	FNS (Dengue)
Fisioterapeuta	1.617,17	(02) Duas	APAE
Assist. Administrativo (2)	461,46	(01) Uma	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	1.470,17	(01) Uma	APAE
Auxiliar Enfermagem	596,57	(10) Dez	PSF/Centro de Saúde
Bioquímico/Farmacêutico	1.617,17	(02) Dois	PSF/Centro de Saúde
Psicólogo	1.617,17	(01) Uma	APAE
Dentista	2.497,34	(02) Duas	PSF
Enfermeira	2.497,34	(04) Quatro	PFS
Médico	6.243,35	(02) Duas	PSF

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Professor (1)	384,90	(18) Dezoito	Secretaria de Educação
Auxiliar Técnico em Esportes	349,92	(04) Quatro	Setor de Esportes

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS E AGRICULTURA**

Operador do DAE	330,88	(05) Cinco	DAE
Assist. Administrativo (3)	596,57	(01) Uma	Secretaria Obras
Fiscal do DAE	624,33	(01) Uma	DAE
Eletricista	596,57	(01) Uma	Secretaria Obras
Operador de Maquinas (02)	745,71	(02) Duas	Secretaria Obras
Baçais	237,76	(53) Cinquenta Três	Secretaria Obras
Pedreiro (1)	639,15	(03) Três	Secretaria Obras
Mecânico Soldador	745,71	(01) Um	Secretaria Obras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assistente Social	1.617,17	(01) Uma	Setor Assistência Social
Assist. Administrativo (1)	330,88	(01) Uma	Conselho Tutelar
Assist. Administrativo (1)	330,88	(02) Duas	Ciretran/ADM
Aux. Serviços Gerais	237,76	(01) Uma	Pelotão Policia
Assist. Administrativo (2)	461,46	(01) Uma	Administração

Art. 2.º Os salários dos Funcionários Contratados Por Tempo Determinado, ficarão fixados conforme descrição do Art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado do Município.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor, somente a partir de **01 de janeiro de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

*Handwritten signature*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Araputanga, Estado de Mato Grosso, dezanove (19) dias do mês de dezembro ( 12 ) do ano  
de dois mil e dois (2003).

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, autuado e  
registrada em livro próprio e publicada em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
Secretário Municipal Adm. e Finanças